



APROVADO

31ª Sessão Ordinária - 06/06/2023

ANA LÚCIA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

REQUERIMENTO Nº 6495/2023

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservado o Plenário desta Casa Legislativa para que seja realizado **Sessão Solene** em "*homenagem aos Afoxés*", a ser realizada no dia 17 de agosto de 2023, das 18h30 às 20h30.

JUSTIFICATIVA

Para além dos palcos e do Carnaval, os afoxés são organismos vivos, agentes de mobilização e transformação social, que têm desconstruído, por meio da arte, o referencial negativo historicamente atribuído à Cultura Negra. Os grupos acolhem a comunidade sem discriminação de gênero, raça, classe social ou diferentes formas de atração afetiva e sexual. Há pessoas que se integraram desde pequeninas, porque lá que se identificam, se sentem valorizadas, aprendem a cantar, dançar, confeccionar e tocar instrumentos, compor canções, assim como respeitar as tradições culturais. As lideranças dos afoxés têm atuação cotidiana nos bairros onde moram e participam ativamente da organização de outras festividades que compõem o Calendário Cultural da cidade.

Essencialmente, "Afoxé" é movimento, mudança, energia movida pelo axé, força vital que faz acontecer. Assim, o que dá sentido ao fazer cultural dessa forma de expressão é a preservação do legado ancestral.

Recentemente, aprovamos nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 103/2022 que Declara o "Afoxé" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife, sendo, portanto, devida esta homenagem a essa expressão cultural.

Diante das razões expostas, pedimos aos Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal do Recife a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de junho de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica M2145388779/32515. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

